

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022 – REGISTRO DE PREÇO

1. DO OBJETO:

Contratação de serviços odontológicos especializados para realização de endodontia.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Os serviços serão prestados e faturados de acordo com a necessidade da contratante e devem obedecer a lista e preços a seguir especificados:

| Item | Qtd | Descrição | vl unt | vl total |
|-------------------|------------|----------------------|---------------|-------------------|
| 1 | 140 | ENDODONTIA ANTERIOR | 533,33 | 74.666,20 |
| 2 | 140 | ENDODONTIA POSTERIOR | 593,33 | 83.066,20 |
| Total..... | | | | 157.732,40 |

2.2. Os serviços deverão ser realizados em clínica própria da Contratada, ficando a mesma responsável por fornecer todos equipamentos e insumos necessários para a realização dos mesmos;

2.3. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor dos serviços será de acordo com os preços de cada procedimento constantes da tabela acima, até um limite de **R\$ 157.732,40 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**, podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis;

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. Justifica-se a presente solicitação por ser tratar de serviços de saúde/procedimentos odontológicos não realizados na rede municipal de saúde.

5. DO PRAZO DO FORNECIMENTO:

5.1. O prazo de vigência da ata será de 12(doze) meses após a assinatura

6. DAS DESPESAS:

6.1. As despesas ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.07 –Saúde;

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

7. DA UNIDADE FISCALIZADORA:

7.1. Secretária Municipal de Saúde.

8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

8.1. Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade e demanda da contratante, não ficando obrigada à cota mensal, percentual mensal ou quantitativos mensais, de modo que o pagamento será realizado pelos serviços prestados/faturados. A nota fiscal será emitida após liberação pelo setor responsável da Secretária Municipal de Saúde, mediante conferência dos processamentos e relatórios de serviços realizados.

8.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Onda Verde /SP, 14 de julho de 2022

Liliana Volpini Vilerá
Sec. da Saúde